



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria de Administração

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 022/2025

DISPENSA 006/2025

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2025” PARA A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO.

Maurício Zucato Junior, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, MG, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para palco, banheiros químicos, trio elétrico e vinil para uso durante festividade do Carnaval 2025 do município para Secretária de Indústria, Comércio, Esporte, Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG.

Considerando que os itens a serem contratados restaram desertos no Processo Licitatório PR 010/2025, Pregão Eletrônico 008/2025 e Registro de Preços 008/2025;

Considerando que os valores apresentados encontra-se dentro do Termo de Referência do referido processo, conforme propostas constantes dos autos;

Considerando que há disponibilidade financeira e orçamentaria para efetivar a contratação conforme documentação anexa aos autos;

Considerando o permissivo legal do inciso III, do artigo 75, da Lei 14.133/2021;

“Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;”

Considerando que há disponibilidade financeira e orçamentaria para efetivar a contratação conforme documentação anexa aos autos;



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria de Administração

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Considerando o teor dos Pareceres Jurídicos Vinculativos, emitidos em 26 e 28 de fevereiro do corrente ano, que conclui pela possibilidade desta contratação ser realizada por Dispensa de Licitação, pelo artigo 75, inciso III, Lei Federal 14.133/21 e a minuta contratual anexa está de acordo com o artigo 92 da NLLC pela Procuradoria do Município, que utilizo totalmente como razões de decidir;

Sendo assim, após estas breves considerações, **ACOLHO, RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação por Dispensa de Licitação, autuado sob o nº 006/2025, PRC 022/2025, no valor de R\$ 51.883,33 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), com as empresas CHARLES RICARDO NOGUEIRA – ME, HARISSON ROBERTO LESSE NOGUEIRA ME e LONAS OLIVEIRA LOCACAO LTDA observados o interesse público, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa e preço, e desse a divulgação que trata o artigo 94 da lei de licitações.

Encaminhe-se a Diretoria de Licitações para a confecção dos contratos e para a Diretoria de Contabilidade para que empenhe-se os recursos necessários.

Publique-se;

Intime-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Monte Sião, 28 de fevereiro de 2025.



Maurício Zucato Junior
Prefeito Municipal